

**DECRETO-LEI  
N.º 366-A/97**

Estabelece o regime jurídico relativo a embalagens e resíduos de embalagens

**LICENCIAMENTO  
DA VALORMED**

Gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens e Medicamentos (SIGREM)

**PERSU II**

Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2007-2016

**DECRETO-LEI  
N.º 73/2011**

Altera o Regime Geral de Gestão de Resíduos

**RESOLUÇÃO DO  
CONSELHO DE  
MINISTROS N.º  
190-A/2017**

Aprova o Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal

**DESPACHO  
9188/2019**

Alargamento da rede de recolha às parafarmácias

**DECRETO-LEI  
N.º 152-D/2017**

Unifica o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produtor

**DECRETO-LEI  
N.º 176/2006**

Define o Estatuto do Medicamento

**DIRETIVA  
2008/98/CE**

Diretiva Quadro de Resíduos

**DESPACHO  
N.º 9592/2015**

Nova licença

2000

2005

2010

2015

**CRIAÇÃO DA  
VALORMED**

**DECRETO-LEI  
N.º 162/2000**

Altera o Decreto-Lei n.º 366-A/97

**DIRETIVA N.º  
2004/27/CE**

Estabelece um código comunitário relativo aos medicamento para uso humano

**DECRETO-LEI  
N.º 178/2006**

Aprova o Regime Geral de Gestão de Resíduos

**PERSU 2020**  
Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2014-2020

**PNGR**  
Plano Nacional de Gestão de Resíduos

**DIRETIVA  
2018/852**

Altera a Diretiva 94/62/CE relativa a embalagens e resíduo de embalagens

**DIRETIVA N.º  
2004/12/CE**

Relativa e embalagens e resíduos de embalagens

**COM(2019) 128 FINAL**  
Abordagem Estratégica da União Europeia relativamente aos Produtos Farmacêuticos no Ambiente

**PERSU 2020+ (EM DESENVOLVIMENTO)**  
Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos



*Funcionamento*

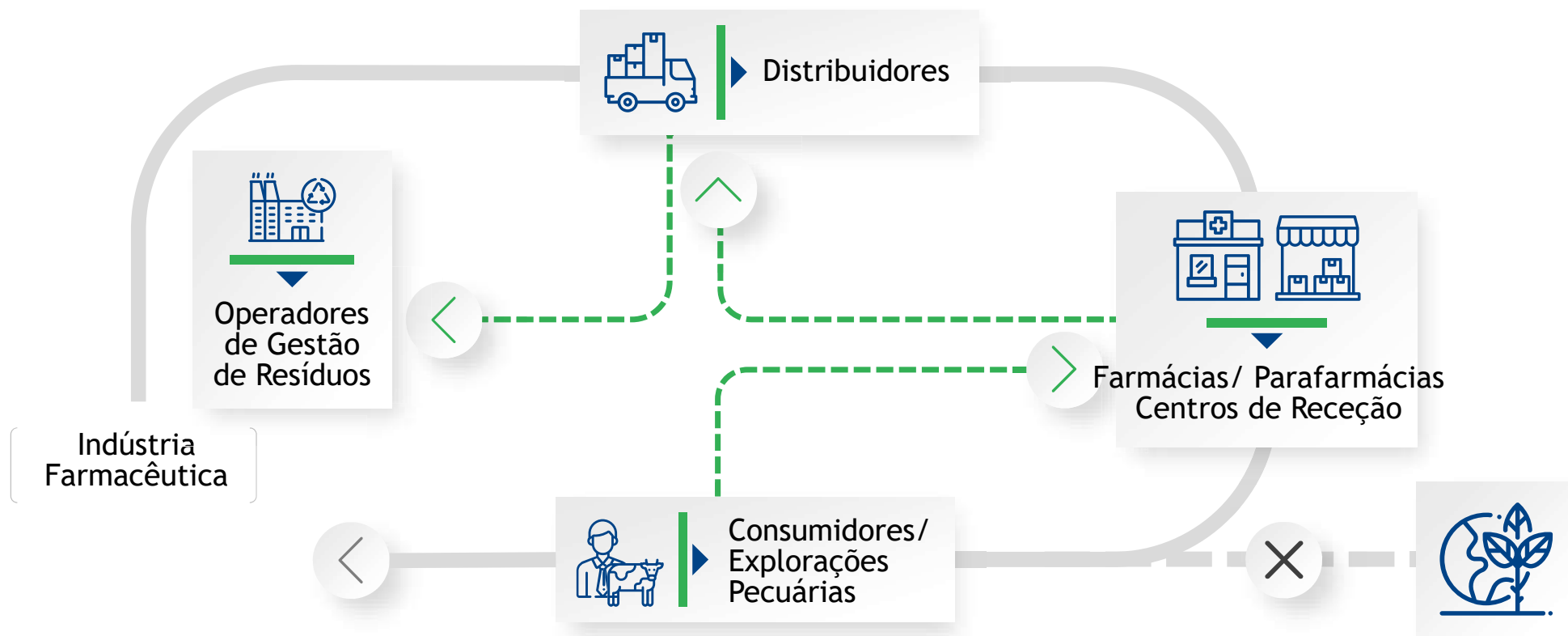
04



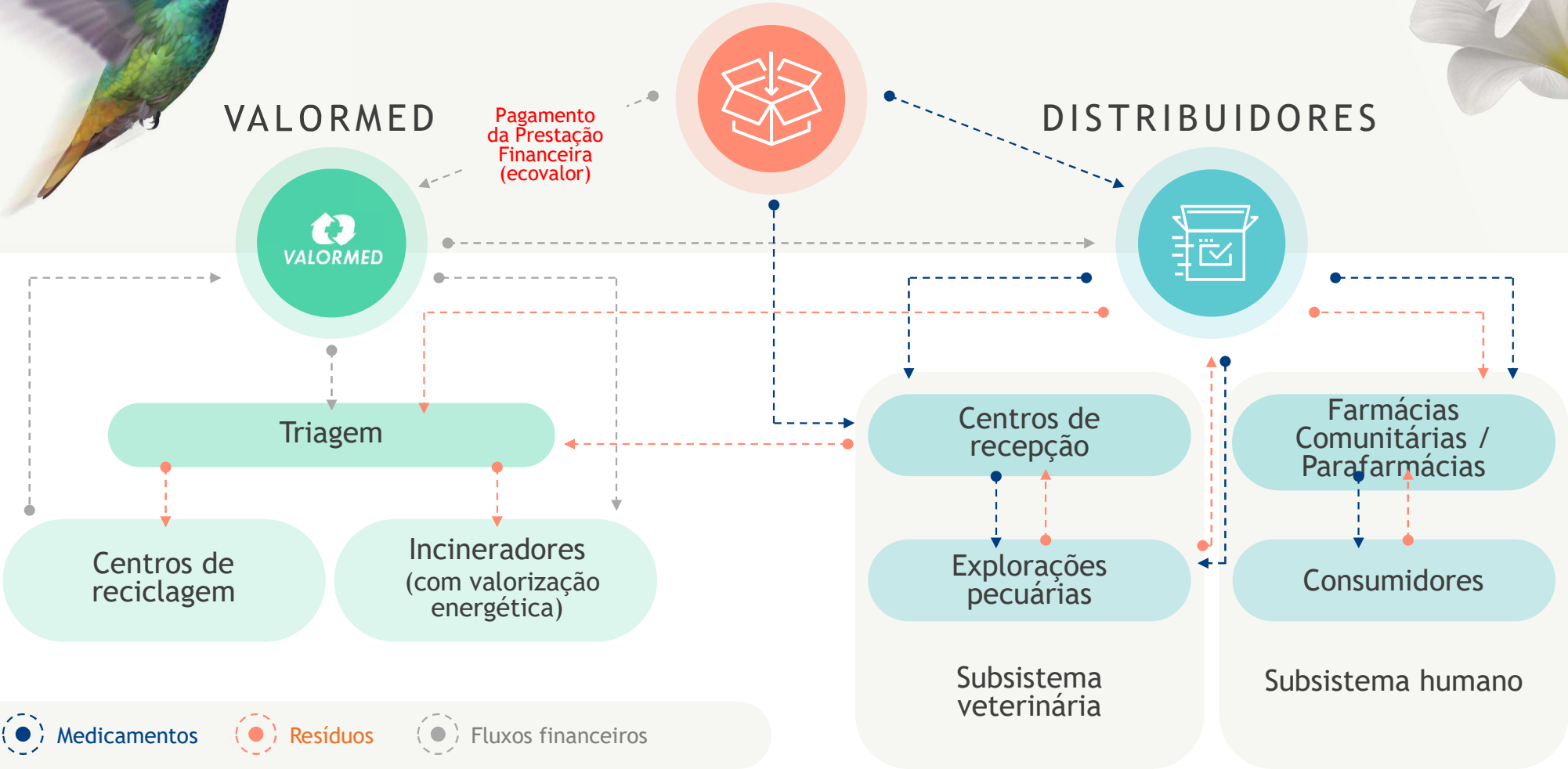
# SIGREM

Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens e Medicamentos

## UM MODELO CIRCULAR PARA MEDICAMENTOS E EMBALAGENS



# EMBALADORES (ou outros responsáveis pela colocação de produtos no mercado)





# Atribuições

DOS INTERVENIENTES

---



05





# Indústria

ASSEGURA A SUSTENTABILIDADE  
FINANCEIRA DO SIGREM

Sobre as unidades que em cada ano colocam no mercado, empresas aderentes pagam uma prestação financeira (*ecovalor*).



ORIENTAM A SUA  
RESPONSABILIDADE  
RESPEITANDO 3 PRINCÍPIOS  
GERAIS DA GESTÃO  
DE RESÍDUOS:

01

Responsabilidade  
alargada do produtor

02

Poluidor-pagador

03

Desenvolvimento  
sustentável



# Distribuição

ASSEGURA O FUNCIONAMENTO DO SIGREM PELO MÉTODO DE LOGÍSTICA INVERSA :

- Entrega de medicamentos e consumíveis Valormed.
- Recolha e armazenagem intermédia dos resíduos.

REMUNERADA PELO TRABALHO REALIZADO (VALOR DE CONTRAPARTIDA DE TRANSPORTE)

Farmácias  
comunitárias

Parafarmácias

CENTROS DE  
RECEPÇÃO  
VETERINÁRIA



Assumem a responsabilidade de **recepção dos resíduos de medicamentos**.



Enquanto agentes de protecção da saúde pública, **promovem a necessária sensibilização e esclarecimento** no momento da aquisição dos medicamentos, incentivando a devolução dos resíduos após utilização.



Indicadores

06



## RECOLHA E TRATAMENTO

Ao longo dos 20 anos de existência da VALORMED, foram recolhidas mais de

**14 300 TONELADAS**

de resíduos de embalagens e medicamentos



98 t



2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019

Só nos últimos 11 anos a recolha de  
resíduos de embalagens e medicamentos

**aumentou em 73%**

1 216 t

